



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.
Nova Brasilândia - MT

DECRETO Nº 18/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOVA BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 899/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º. - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares, no orçamento financeiro de 2023, com fulcro no inciso I § 2º Art. 1º da Lei 899/2022, no valor de R\$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) acrescentando recursos nas seguintes dotações e fontes:

Órgão: 04 - SECRETARIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Unidade: 001 - GABINETE SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 85	04.001.04.122.0001.2016.3.1.90.94.1.500.0000000	18.000,00
Cód. red.: 943	04.001.04.122.0001.2016.3.3.90.08.1.500.0000000	500,00
Cód. red.: 95	04.001.04.122.0001.2016.3.3.90.93.1.500.0000000	6.000,00

Sub-Total: 24.500,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 811	05.002.10.301.0021.2026.3.1.90.04.1.600.0000000	5.000,00
Cód. red.: 175	05.002.10.301.0021.2026.3.1.90.11.1.600.0000000	10.000,00

Sub-Total: 15.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 002 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 334	06.002.12.361.0004.2036.3.3.90.93.1.540.1070000	3.000,00
----------------	---	----------

Sub-Total: 3.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 711	09.002.08.244.0017.2072.3.3.90.93.1.500.0000000	1.000,00
----------------	---	----------

Sub-Total: 1.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 799	09.004.08.243.0017.2074.3.1.90.11.1.500.0000000	99.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 99.000,00

Total Parcial Suplementado: 142.500,00

Artigo 2º - Para cobertura aos Créditos Adicionais, abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, Inciso III - Anulação Parcial ou Total de Dotações, reduzindo recursos das seguintes dotações e fontes:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 144	05.002.10.301.0021.2024.3.1.90.11.1.500.1002000	142.500,00
----------------	---	------------

Sub-Total: 142.500,00

Total Parcial Reduzido: 142.500,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 1 de fevereiro de 2023
